



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TA N° 024/2021

CONVÊNIO N° 123/2020 - SEI n° 19.16.2003.0029852/2020-85

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (FEPDC), E O MUNICÍPIO DE ARAGUARI.

Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral n° 1.690 no Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n° 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **Jarbas Soares Júnior**, doravante denominada **PROCURADORIA**, com interveniência do **Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC)**, neste ato representando por sua Presidente, **Thais de Oliveira Leite**.

Município de Araguari, inscrito no CNPJ sob o n° 16.829.640/0001-49 com sede na Rua Esplanada da Goiás, n° 395, Bairro Goiás, em Araguari/MG, CEP 38.440-001, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Renato Carvalho Fernandes**, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

Resolvem, observado todo o contido na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como na Resolução PGJ n° 22, de 24 de outubro de 2017, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio n° 123/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETOS

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Convênio n° 123/2020, cujo objeto consiste na "implementação do Projeto *Estruturação do serviço de inspeção municipal de produtos de origem animal - SIM Araguari*, a fim de assegurar a proteção e defesa dos interesses difusos e coletivos, conforme detalhado no Plano de Trabalho":

- a) a prorrogação de vigência;
- b) a readequação do Plano de Trabalho - Anexo Único do Convênio, mantendo-se o valor total de execução e
- c) a alteração da Cláusula Quinta, item II, do instrumento inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Prorroga-se o Convênio n° 123/2020 por 06 (seis) meses, a partir de 23/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho do Convênio original passa a vigorar conforme descrito no Anexo Único do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

Fica alterado o item II da Cláusula Quinta do Convênio nº 123/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(...)

II - R\$ 8.854,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), relativos à contrapartida, conforme percentual mínimo previsto na lei anual de diretrizes orçamentárias para o presente exercício, à conta da dotação orçamentária da CONVENIENTE nº 02.15.20.304.0022.2158 - DEFESA ANIMAL E VEGETAL SIM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente, para suportar as despesas necessárias, nos termos do item 3.2 da cláusula terceira e item VIII do Anexo Único, ambos deste convênio;

(...)"

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria publicará o resumo do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTINUIDADE DO TERMO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Convênio inicial, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

ANEXO ÚNICO PLANO DE TRABALHO

I – TÍTULO DO PROJETO:

ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG

II – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

--	--

ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE				CNPJ	
Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça				20.971.057/0001-45	
ENDEREÇO					
Avenida Álvares Cabral, 1690 - Bairro Santo Agostinho					
CIDADE	UF	CEP	DDD/TELEFONE	INSC. ESTADUAL	
Belo Horizonte	MG	30.170-001	(31) 3330-8132	Isento	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO				CPF	
Jarbas Soares Júnior					
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR		CARGO/FUNÇÃO		MATRÍCULA	

ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENIENTE			CNPJ		
PREFEITURA DE ARAGUARI - MG			16.829.640/0001-49		
ENDEREÇO					
Rua Esplanada da Goiás, 395 Bairro Goiás					
CIDADE	UF	CEP	DDD/TELEFONE	INSC. ESTADUAL	
Araguari	MG	38.440-001	(34) 36903180	Isento	
BANCO		AGÊNCIA		CONTA CORRENTE	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO			CPF		
Renato Carvalho Fernandes			218.690.568-09		
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR		CARGO/FUNÇÃO		MATRÍCULA	
021646304-2 MD/DF		Prefeito Municipal		025825-2	

III – JUSTIFICATIVA (conforme projeto apresentado):

A necessidade e relevância do projeto de estruturação do SIM de Araguari é essencial para atestar que a verificação dos procedimentos do controle de qualidade da indústria, garanta que os mais de 130.000 habitantes do nosso município, dispostos numa área territorial de 2.731 m², recebam em sua mesa alimentos de qualidade, prezando a segurança alimentar da população local, tendo em vista que o órgão em tela é responsável por garantir a produção dos alimentos de origem animal com o máximo de qualidade possível, respeitando todos os padrões de identidade e qualidade dos produtos, desde o recebimento da matéria prima até a expedição do produto final.

IV – OBJETIVOS (conforme projeto apresentado):

O Serviço de Inspeção Municipal tem por objetivo controlar a qualidade dos produtos de origem animal, como embutidos cárneos, queijo, ovos, mel e doces, monitora, o local e a higiene da industrialização, certificando com selo de garantia todos estes produtos. Ao mesmo tempo, incentivar as pequenas empresas e empreendedores a saírem da clandestinidade, transformando-os em empresários da área urbana e rural, oferecendo aos consumidores do município alimentos com qualidade e segurança garantida.

Fomentar a estrutura do órgão para requer adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI), que faz parte do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), e assim garantir que todos os itens agroindustriais produzidos na cidade possam ser comercializados em todo o território nacional. Retirada dos produtores clandestinos do mercado local, promovendo prevenção à saúde pública, com isso impulsionando a economia local com criação de postos de trabalhos, aumento de renda aos empresários, bem como fortalecimento para inserção de mercadorias no mercado.

V – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO PROJETO (detalhamento de todos os bens/serviços que serão adquiridos na execução do projeto, incluindo o prazo de duração de cada aquisição/prestação de serviço, seja com recursos do concedente ou do conveniente):

Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Computador	UN	04	01/05/2020	30/12/2021
	Termômetros a laser	UN	02	01/05/2020	30/12/2021
	Termômetros digitais tipo espeto	UN	12	01/05/2020	30/12/2021
	pHmetro digital portátil	UN	04	01/05/2020	30/12/2021
	Luxímetro digital	UN	03	01/05/2020	30/12/2021

	Medidor de cloro colorímetro	UN	04	01/05/2020	30/12/2021
	Veículo tipo Pick-up	UN	01	01/05/2020	30/12/2021
	Aparelho telefônico sem fio	UN	02	01/05/2020	30/12/2021
	HD externo portátil	UN	03	01/05/2020	30/12/2021
	Impressora Multifuncional	UN	01	01/05/2020	30/12/2021
	Maleta/mochila	UN	03	01/05/2020	30/12/2021
	Geladeira Frost Free 375L	UN	01	01/05/2020	30/12/2021
	Freezer horizontal	UN	01	01/05/2020	30/12/2021
	Caixas térmicas 34L	UN	05	01/05/2020	30/12/2021
	Gelo reutilizável rígido	UN	25	01/05/2020	30/12/2021
	Armário de arquivo de aço com chaves	UN	04	01/05/2020	30/12/2021
	Purificador de água	UN	01	01/05/2020	30/12/2021

Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
2	Notebook	UN.	01	01/06/2021	30/12/2021
	Nobreak 1.200va	UN.	01	01/06/2021	30/12/2021
	Cadeira Giratória com Braço	UN.	04	01/06/2021	30/12/2021

Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico	Duração
------------	---------------	------------------	---------

3					
		Unidade	Quantidade	Início	Término
	Emplacamento Veículos	UN.	01	01/10/2021	30/12/2021
	Plotagem Veículos	UN.	03	01/10/2021	30/12/2021

VI – BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CUSTEADOS PELO CONCEDENTE (detalhamento dos itens que serão custeados com recursos do concedente):

Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR R\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	Computador	04	5.523,36	22.093,44
2	HD externo portátil	03	699,00	2.097,00
3	Impressora multifuncional	01	3.730,90	3.730,90
4	Maletas/mochila	03	119,00	357,00
5	Termômetros a laser	02	242,48	484,96
6	Termômetros digitais tipo espeto	12	110,00	1.320,00
7	Veículo tipo Pick-up	01	114.450,95	114.450,95
8	Phmetro digital Portátil	04	2.196,00	8.784,00
9	Luxímetro digital	03	300,00	900,00
10	Medidor de cloro colorímetro	04	1.059,58	4.238,32
11	Geladeira Frost Free 375L	01	2.384,00	2.384,00
12	Freezer horizontal	01	1.899,00	1.899,00
13	Caixas térmicas 34L	05	78,90	394,50

14	Gelo reutilizável rígido	25	8,99	224,75
15	Armários de arquivo de aço com chaves	04	1.348,17	5.392,68
16	Purificador de água	01	910,00	910,00
17	Aparelhos telefônicos sem fio	02	139,99	279,98
TOTAL DO PROJETO (CONCEDENTE)				169.941,48

VII – CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO DO CONCEDENTE:

Mês	Desembolso
12/ 2021	R\$ 169.941,48
TOTAL GERAL	R\$ 169.941,48

8.1

VIII – CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO DO CONVENENTE (CONTRAPARTIDA):

Mês	Desembolso
12/2021	R\$ 8.854,00
TOTAL GERAL	R\$ 8.854,00

IX – FORMA DE AFERIÇÃO DA CONTRAPARTIDA (Listar como se dará a comprovação da contrapartida em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis):

Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	MÊS DE EXECUÇÃO	VALOR (R\$)	COMPROVAÇÃO DA DESPESA
01	Notebook	1	12/2021	4.666,00	Empenho e Nota Fiscal
02	Nobreak 1.200va	1	12/2021	1.638,00	Empenho e Nota Fiscal

03	Cadeira Giratória com Braço	4	12/2021	2.050,00	Empenho e Nota Fiscal
04	Emplacamento Veículos	1	12/2021	400,00	Empenho e Nota Fiscal
05	Plotagem Veículos	3	12/2021	100,00	Nota Fiscal

A aferição da contrapartida no momento da prestação de contas para o emplacamento, plotagem se dará por meio de empenhos e/ou notas fiscais. Ocorrerá a comprovação no mês posterior a execução do serviço prestado.

Assim ajustadas, os partícipes assinam o presente Aditivo, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

MPMG:

Jarbas Soares Júnior
Procurador-Geral de Justiça

FEPDC:

Thais de Oliveira Leite
Presidente

MUNICÍPIO:

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **RENATO CARVALHO FERNANDES, Usuário Externo**, em 25/08/2021, às 15:57, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA LEITE, PRESIDENTE DO FEPDC**, em 25/08/2021, às 17:24, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR - GERAL DE JUSTICA**, em 26/08/2021, às 11:21, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERNANDES ANTONIO LUSTOSA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 30/08/2021, às 13:02, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 30/08/2021, às 13:39, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1649200** e o código CRC **6E92190F**.